



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Clerida Alves

PROJETO DE LEI Nº 6.833, 17 de novembro 2023.

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL QUE DISPÕE
ARBORIZAÇÃO ÁRVORES FRUTÍFERAS.**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Vilhena o Programa Municipal de cada 100(cem) árvores plantadas que seja 50% (cinquenta por cento) árvores Frutíferas para arborização.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – Realizar plantio de mudas locais onde arborização é inexistente, obedecendo a critérios técnicos;
- II- identificar e eliminar os problemas referentes á arborização, promovendo substituição gradativa das árvores problemáticas por essas adequadas ao local;
- III- preservação, conservação, defesa, recuperação e melhorias do meio ambiente, em harmonia com o desenvolvimento social, econômico do Município.

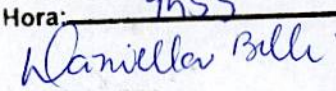
Art. 3º O projeto prevê, desconto nos tributos a moradores que plantar essa espécie frutífera, afim de estimular a população no plantio, respeitando sempre os critérios estabelecidos pelo órgão.

Art. 4º Ficará a encarregado a Secretária do Meio Ambiente, direcionar um setor da unidade à responsabilidade pela triagem de cada lugar da Cidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, xx de novembro de 2023.


CLERIDA ALVES
Veredora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 20 / 11 / 23
Hora: 9h55


JUSTIFICATIVA



O presente Projeto de Lei tem como objetivo a arborização de árvores Frutíferas, com a finalidade de levar qualidade de vida a comunidade. Visando criar grandes corredores de ligação com áreas verdes adjacentes, possibilitando a atração da fauna , além de criar ambientes mais agradáveis para os usuários , bem como oferecer uma paisagem natural ao Município. As árvores são o pilar no contexto da permacultura considerando que elas exigem pouco trabalho e rendem alimento por muito tempo sem necessidade de tanta manutenção. O crescente aumento da atenção que se dá aos assuntos relacionados ao Meio Ambiente, trouxe como consequência a melhoria nas ações envolvendo preservação, conservação e manejo . Considera-se que fazem parte da arborização urbana toda vegetação arbórea presente nos espaços públicos como parques, praças, ruas e avenidas. Sendo muitos seus benefícios, isso significa que adotar práticas sustentáveis é fundamental. No Município atualmente não há esse planejamento , já que a maioria é de espécie paisagística, uma parte delas foram plantadas em via publicas e o restante plantadas pelos próprios moradores. Entretanto o parque ecológico, lugar onde as famílias se reúne para lazer, fazer caminhada o local é conhecido como o cartão de visita por seus atrativos naturais, na época foram plantadas varias espécies nativas.

Os novos loteamentos a maioria ainda não apresentam árvores urbanas , sendo necessário incluir a arborização nas prioridades desses novos bairros.

Diante desse exposto, considerando o elevado interesse público, conto com o apoio dos nobres colegas á aprovação deste projeto de Lei, de extrema importância.

Vilhena, 20 de novembro de 2023.


CLERIDA ALVES
Veredora